



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO

Recebido em... 07 / 10 2025

Registrado sob o nº... 628 2025

Sessão de... 07 de... 10 2025

Funcionário... *Márcio J. B. N. Costa*

- Projeto de Lei  
 Projeto Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

045/2025  
NÚMERO

A U T O R: Vereador Everton Romero – PSDB -

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE JURISTAS E DE ACADÊMICOS DO PANTANAL- AJAPAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Juristas e de Acadêmicos do Pantanal -AJAPAN**, devidamente constituída em 05 de outubro de 2023, registrada no Cartório de Serviços Notariais e Registrars do 4º Ofício de Aquidauana – MS, sob o nº 014474 as fls. 073, do livro 7, registrado/averbado sob nº Reg.836 às fls. 188, do livro A36 de Registro de Pessoas Jurídicas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 57.829.877/0001-07, Selo Digital AKI-95137-247-NOR – Poder Judiciário MS, atualmente com sede na Rua Joaquim Alves Ribeiro, nº1644– Bairro Cidade Nova, nesta cidade, associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, com foro e sede na Cidade de Aquidauana MS.

**Art. 2º** A referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei, especialmente quanto à possibilidade de celebrar convênios, receber subsídios municipais e firmar parcerias voltadas à promoção de atividades educacionais, jurídicas, culturais e sociais em benefício da comunidade.

**Art. 3º** O Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros a **Associação de Juristas e de Acadêmicos do Pantanal -AJAPAN**, para a execução de atividades relacionadas a sua atividade fim.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em... 07 / 10 2025

Registrado sob o nº... 628 2025

Sessão de... 07 de 10 2025

Funcionário... Márcio Marques Pereira  
SERVIÇO

- Projeto de Lei  
 Projeto Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

045/2025  
NÚMERO

**A U T O R: Vereador Everton Romero – PSDB -**

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de outubro de 2025.

Vereador **EVERTON ROMERO**  
- PSDB -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em 07/10/2025

Registrado sob o nº 628/2025

Sessão de 07 de 10/2025

Funcionário: *Marcos Vinícius*  
SERVIDOR

- Projeto de Lei  
 Projeto Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

045/2025  
NÚMERO

A U T O R: Vereador Everton Romero – PSDB -

**JUSTIFICATIVA:**

Submeto ao julgamento dos nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei Municipal que torna de Utilidade Pública a Associação de Juristas e de Acadêmicos do Pantanal -AJAPAN, com amparo previsto no § único do inciso II, do art. 3º da Lei Municipal Nº 0989/1985.

Para fundamentar o disposto o art. 3º da referida Lei, informamos que a Associação de Juristas e Acadêmicos do Pantanal- AJAPAN é uma entidade se fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Fundada em 05 de outubro de 2023, a AJAPAN tem se destacado por sua atuação voltada à promoção do conhecimento jurídico e acadêmico, à defesa dos interesses de discente e docentes do ensino superior, e ao fortalecimento das instituições de ensino na região do Pantanal.

A Associação tem como objetivos promover eventos acadêmicos, cursos, palestras, seminários e atividades de extensão, além de desenvolver projetos sociais e culturais que estimulem o pensamento crítico, a cidadania e o aperfeiçoamento profissional, atuando sempre de forma ética, transparente e apartidária.

Dessa forma, diante da relevância dos serviços prestados pela AJAPAN à comunidade acadêmica e à sociedade aquidauanense, justifica-se plenamente o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, como forma de valorizar, incentivar e ampliar o alcance de suas ações educacionais, sociais e jurídicas.

Conclamo, assim, os nobres pares para que, juntos, possamos aprovar o presente Projeto de Lei, reconhecendo o importante papel da AJAPAN no fortalecimento da educação e da cidadania em nosso município.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de outubro de 2025.

  
Vereador **EVERTON ROMERO**  
- PSDB -